



Município da Covilhã  
Câmara Municipal  
Serviço de Recursos Humanos

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira e categoria de assistente operacional – área de auxiliar de ação educativa, para exercício de funções no Serviço de Gestão Escolar.

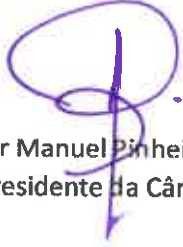
1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal da Covilhã de 6 de novembro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de 10 (dez) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional – área de auxiliar de ação educativa, do mapa de pessoal do Município de Covilhã, para exercício de funções na Divisão de Educação e Juventude (DEJ), para constituição de vínculos de emprego público por tempo determinado, até final do ano letivo de 2020/2021, mediante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 - Caracterização dos postos de trabalho - assistente operacional – área de auxiliar de ação educativa, exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: executar tarefas da competência do Município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento das escolas; ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa, alunos, professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação; dar apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços; cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar e apoiar atividades de crianças com necessidades educativas especiais e colaboração ativa em todos os momentos do processo educativo sempre que solicitada a sua participação.

3 – Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória em função da idade do candidato.

4 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e por extrato na página eletrónica do Município de Covilhã, em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt).

Covilhã, 17 de novembro de 2020.

  
Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira  
Presidente da Câmara